

(a que se referem o inciso II do art. 1º e o art. 3º da Portaria-TSE nº 1.031, de 20 de outubro de 2022)

leia-se:

ANEXO II

(a que se referem o inciso II do art. 1º e o art. 3º da Portaria-TSE nº 1.036, de 23 de outubro de 2022)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 21/12/2022, às 17:31, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2331230&crc=215E714A](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2331230 e o código CRC 215E714A.

2022.00.000000026-0

[ANEXO Portaria TSE n 1036 de 23 de outubro de 2022 RETIFICADO .docx](#)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 1210 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, bem como considerando o que consta dos Procedimentos Administrativos SEI nº [2022.00.000015451-8](#) e nº [2022.00.000015450-0](#),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria TSE nº 1061, de 3 de novembro 2022, em face das razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no Procedimento SEI nº [2022.00.000015450-0](#).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 30/12/2022, às 18:45, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2337234&crc=6A02AF0E](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2337234 e o código CRC 6A02AF0E

2022.00.000015890-4

PORTARIA TSE Nº 1209 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, bem como as razões apresentadas no Procedimento SEI nº [2022.00.000015450-0](#),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria TSE nº 1060, de 3 de novembro 2022,